

## PROJETO DE LEI N° 023-02/2014

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 58.520,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.391.0045.1047 – Museu Histórico Municipal Bruno Born	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 7.767,38
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 30.168,58
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 12.064,04
Recurso: 1194 – Museu B. Born Est. 04.089141.0-1	

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.391.0045.1047 – Museu Histórico Municipal Bruno Born	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 6.313,56
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.206,44
Recurso: 0001 - livre	

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.520,00</b>
--------------	----------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo	
13.391.0045.1047 – Museu Histórico Municipal Bruno Born	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (583)	R\$ 8.520,00

- Superávit finan. 2013:	
Recurso: 1194 – Museu B. Born Est. 04.089141.0-1	R\$ 50.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 58.520,00</b>
--------------	----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 023-02/2014

Lajeado, 14 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 58.520,00 na Secretaria de Cultura e Turismo.

A abertura do Crédito Especial servirá para atender o projeto “Museu Bruno Born – Acessível a Todos” conforme Convênio SEDAC nº 82/2013 celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o Município de Lajeado (cópia anexa).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.